

AVISO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA)
EMIÇÃO DA



ZAMP S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 2431-7

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

Rua Lemos Monteiro, nº 120, Edifício Pinheiros One, 12º (parte), 13º e 14º andares, Butantã
cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05501-050

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRZAMPDBS023

A **ZAMP S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na Categoria “A”, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, Edifício Pinheiros One, 12º (parte), 13º e 14º andares, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 13.574.594/0001-96, na qualidade de emissora de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, de sua 11ª (décima primeira) emissão (“**Emissora**” e “**Debêntures**”, respectivamente); em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, condomínio WTorre JK, Itaim Bibi, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”), comunicar que, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), em 26 de novembro de 2025, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “(a)”, e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 11ª (décima primeira) emissão da Emissora, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 25 de novembro de 2025 (“**Emissão**” e “**Oferta Pública**”, respectivamente), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta Pública encontra-se a mercado.

Os termos e condições da Emissão e da Oferta Pública estão estabelecidos no “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Zamp S.A.*”, celebrado em 25 de novembro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente).

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos neste Aviso ao Mercado terão o significado que a eles é atribuído na Escritura de Emissão.

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta Pública não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“**ANBIMA**”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto na alínea “(a)” do inciso V do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, de companhia operacional registrada na categoria A, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente).

Nos termos do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Oferta Públicas*”, em vigor a partir de 24 de março de 2025, a Oferta Pública será objeto de registro na ANBIMA em até 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta Pública.

2. Requerimento do Registro da Oferta Pública perante a CVM

O registro da Oferta Pública foi requerido perante a CVM em 26 de novembro de 2025.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta Pública

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

#	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta Pública à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	26/11/2025
2	Concessão de Registro da Oferta Pública pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	03/12/2025
3	Liquidação Financeira das Debêntures	04/12/2025
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos da divulgação do Anúncio de Início

4. Dispensa do Prospecto e da Lâmina da Oferta Pública

Foi dispensada a divulgação de prospecto e da lâmina da oferta para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e foram estimadas considerando que os documentos da Oferta Pública aplicáveis serão devidamente arquivados na junta comercial competente até a data de Registro da Oferta Pública pela CVM, de forma que as datas acima previstas estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”, CONFORME APLICÁVEL. FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA PÚBLICA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “(A)”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, A CVM NÃO REALIZOU A ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA PÚBLICA, NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES E AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA PÚBLICA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA PÚBLICA E ESTE AVISO AO MERCADO. NÃO OBSTANTE, DE ACORDO COM O ART. 15, DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS”, EXPEDIDO PELA ANBIMA E ORA EM VIGOR, A OFERTA DEVERÁ SER REGISTRADA NA ANBIMA, NO PRAZO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SEU ENCERRAMENTO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PÚBLICA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

A data deste Aviso ao Mercado é de 26 de novembro de 2025.

